



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO de LEI Nº 044/90

Em 27 de março de 1990

Autor Ver. José Luiz Júnior

EMENTA: Reconhece de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Moradores Jardim Quarenta.

DISTRIBUIÇÃO

A Comissão de JUSTIÇA

para dar parecer.

S.S. Câmara Municipal 30 de 03 de 1990

Presidente

Secretário

Aprovado em sessão de 02 de abril
de 1990 em 1ª votação

S. S. Câmara Municipal

Presidente

Secretário

Aprovado em sessão de 02 de abril
de 1990 em 2ª votação.

S. S. Câmara Municipal

Presidente

Secretário

REDAÇÃO FINAL

Aprovado em sessão de _____ de _____
de 19____.

S.S. Câmara Municipal, _____ de _____ de 19____

Presidente

Secretário



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO DE LEI Nº 044/1990

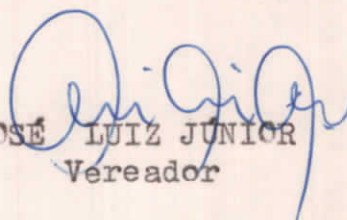
Reconhece de Utilidade Pública a
Associação Comunitária dos Mora-
dores Jardim Quarenta.

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pú-
blica a Associação Comunitária dos Moradores Jardim Quarenta.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposição em con-
trário.

Sala das Sessões, em 23 de Março de
1990


JOSE LUIZ JUNIOR
Vereador

JUSTIFICATIVA:

A Associação Comunitária dos Moradores Jardim Quarenta, criada em 26 de agosto de 1988, tem se constituído como um forte instrumento de defesa dos interesses da população daquele conceituado bairro de nossa cidade.

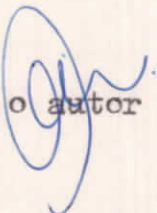
O Jardim Quarenta, tem na sua Associação Comunitária dos Morado-
res, o grande porta voz das suas reivindicações.

Sabe-se por outro lado, que qualquer instituição para se habilitar a receber ajudas de órgãos governamentais necessita de ser reconhe-
cida de Utilidade Pública. O presente projeto visa exatamente isso,



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

conceder a Associação Comunitária dos Moradores Jardim Quarenta ,
as condições legais para que possa receber ajudas do governo e as
sim melhor desempenhar o seu papel junto a população que tão bem
tem representado.


o autor

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
TABELIONATO E 5º CARTÓRIO CÍVEL
EDF. DO FORUM - ANDAR TÉRREO
TELEFONE: 321.3005



COMARCA DE CAMPINA GRANDE
REGINA FRANÇA ISIDRO
OFICIAL DO REGISTRO ESPECIAL
TABELIÃ E ESCRIVÃ
CAMPINA GRANDE — PARAIBA

REGINA FRANÇA ISIDRO, Oficial
do Registro de Títulos e Do-
cumentos, da Comarca de
Campina Grande Estado da Paraíba,
em virtude de Lei, etc.

CERTIDÃO

CERTIFICO — a requerimento

verbal de pessoa interessada que, do Cartório a meu cargo, consta o registro inte-
gral dos Estatutos da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES JARDIM-
QUARENTA, sob nº 366, no Livro A-3(Livro do Registro Civil das Pes-
soas Jurídicas), com data de 26 de agosto de 1988, apontado sob nº/
de ordem 6329 do Protocolo. 2º. O REFERIDO É VERDADE; DOU FE.

Campina Grande, 26 de agosto de 1988.

Regina França Isidro
Oficial do Reg. Especial

REGISTRO DE
ARQUIVO
ADMINISTRATIVO

Senhor Contribuinte,

Estamos fazendo a entrega do Cartão CGC de seu estabelecimento.

Confira os dados do Cartão e, se houver divergência, procure o órgão da Secretaria da Receita Federal que o jurisdiciona para as alterações necessárias.

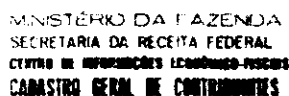
Verifique o Carimbo Padronizado do CGC que está sendo utilizado por seu estabelecimento. Lembre-se que, para a Secretaria da Receita Federal, as informações que constam do carimbo identificam quem apresentou declarações e quem pagou o imposto.

O seu estabelecimento poderá ser considerado omissor ou devedor caso o carimbo não esteja **PERFEITAMENTE LEGÍVEL** ou apresente dados incorretos.



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL		1274 WISLIZ GOMES RAS	
COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICAS FISCAL		VALIDO ATÉ	30/01/2000
NATUREZA JURIDICA		ATIVIDADE PRINCIPAL	
16 - ASSOCIACAO		61.40	
ORGÃO DA SRF		CPF DO RESPONSÁVEL	
92012 - CAMPINA GRANDE		023331714-72	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL - DENOMINAÇÃO COMERCIAL			
ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES JARDIM QUARENTA			
NOME DE FANTASIA			
LOGRADOURO		NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA ENF MARIA DE LOURDES		700	
CEP	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58100	JARDIM QUARENTA	CAMPINA GRANDE	PB
RENTA PESSOA JURIDICA ☒		PRODUTOS INDUSTRIAIS ZANUS ☐	IMPORTACAO ☐
CONULACAO DE MFRYADURAS ☐		RENTA RETENCAO NA FONTE ☐	ENERGIA ELETICA ☐
		ENERGIA ELETICA ☐	SERVIDOR SERVIDOR ☐
2702594		M8311	



C G C
FICHA DE INSCRIÇÃO
DO ESTABELECIMENTO-SEDE

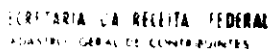
0101 PARA USO DA REPARTICA

1

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1 - CONDIÇÃO FISCAL DO CONTRIBUINTE C/GC AO PREENCHER ESTE TELA
- 2 - PREENCHA A MÁQUINA, EM 3 ITENS, VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS
- 3 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARAÇÃO"
- 4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR
- 5 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ORGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE
- 6 - PREENHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS COLOCANDO A LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO E COMEÇAR O PRÓXIMO

ET AQUI O PROTOCOLO DO C. G. C.



12 515 862/0001-22

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C-6 COM PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO, APOSTA NO VERSO.

INFORMAÇÕES GERAIS

03	INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.?	Sim	118	Não	126
04	SOLICITA A DE BAIXA NA MAIS DE 5 (CINCO) ANOS?	Sim	120	Não	129
05	NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C.	0001 0001			

INFORMACOES FINANCEIRAS

07 18 PERCENTUAL DO CAPITAL
1 2 R UNICRE NACARA n 1000 RE MONTE ESTABRAMA R 0000
09 FARMACAPITAL (contato com X)
n 6 ENTRE CS 400-000 LCB 1000-000 XRA 0000 000 000 000

RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

ANEXO II - IMPOSTOS QUE A SEDE RECOLHE MENSALMENTE			
IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	X	9	
EXPORTAÇÃO	01	7	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	02	5	ENERGIA ELÉTRICA
IMPORTAÇÃO	03	3	MINERAIS
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	04	1	TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
ICP	05	0	ICM
OPERAÇÕES FINANCEIRAS	06	8	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PRODUÇÃO URBANA
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	07	6	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

NATUREZA JURIDICA

10 ASSIM: 10 FORMAS DE CONSTITUIÇÃO		
EMPRESA INDIVIDUAL (COMERCIAL OU INDUSTRIAL)	01	6
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	02	4
SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA	03	2
SOCIEDADE LIMITADA - INDUSTRIAL	04	0
SOCIEDADE MANUTENÇÃO SIMPLES	05	9
SOCIEDADE MANUTENÇÃO POR AÇÕES	06	7
SOCIEDADE MANUTENÇÃO PATRONAIS	07	5
SOCIEDADE EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	08	3
SOCIEDADE SUBSISTENTE	09	1
SOCIEDADE SUBSISTENTE - AGÊNCIA DE EMPRESA	10	0

ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO.

DENOMINACAO

13	FORMA DO RAZÃO SOCIAL DENOMINAÇÃO COMERCIAL	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE
14	NOME DE FANTASIA	S MORADORES JARDIM QUARENTA

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO - SEDE

[illegible]

PESSOA FISICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

25	INSCRIÇÃO NO CPF	NÚMERO BÁSICO	0	2	3	3	3	1	7	2	4	CONTROLE	7	2
----	---------------------	---------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----------	---	---

26 HOME

JERÔNIMO ALVES MAIA

11	ASSINAR TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO DA LEGISLAÇÃO RECENTE
27	DATA

09/11/1988.

23 ASSINATURA DO RESPONSAVEL
PELO(A) LÍQUIDE DO(A) FÓRNECIMENTO

CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

DATE	TIME	TO	FROM	NO	GROUP	REMARKS
4	2	0	1	2	7	8 8 0 1

RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

CARIMBO DO ÓRGÃO RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

41012/0881

ARF - Grande

PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

31	DATA OF RECEIPT	DATE	MP5	AND	32	MANUELA DO FURNARIO
		0 9 1 1	8 8			1-347-722-4

